



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 24 de agosto de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 154. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

EXTRATO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 056/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020 - EDITAL RESUMIDO - Torna público que fará realizar processo licitatório para contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E SERVIÇOS DE ARBITRAGEM**. A entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será o dia **08/09/2020 até as 09:00 horas**. Maiores informações no endereço acima ou pelo Tele-Fax 0XX 33 3342-1125 no horário de 12:00 às 16:00 horas. CLAUDIA TULLER - Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Durandé – MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 057/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 - EDITAL RESUMIDO - Torna público que fará realizar processo licitatório para contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE VEICULOS NOVOS ZRO KM**. A entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será o dia **09/09/2020 até as 09:00 horas**. Maiores informações no endereço acima ou pelo Tele-Fax 0XX 33 3342-1125 no horário de 12:00 às 16:00 horas. CLAUDIA TULLER - Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Durandé – MG.

PORTARIA Nº 387/2020 DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Tereza Raquel de Paiva Bassoto, efetiva, atualmente exercendo a função de Coordenadora de PSF, a qual requer a concessão de férias regulamentares acrescidos de 1/3 (um terço) constitucional, e optando pela conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário.

Considerando que foi verificado na pasta funcional da referida servidora, a existência dos períodos a partir de 17.11.2014, os quais não foram concedidos em momento oportuno;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de férias regulamentares à servidora Tereza Raquel de Paiva Bassoto, efetiva, atualmente no cargo de coordenador atenção básica, a contar de 25.08.2020, nos termos do art. 70 e 78, ambos da Lei Municipal nº. 638/2017 c/c art. 7º. Inciso XVII e 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, acrescida de 1/3 (um terço).

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 1/3 das férias em abono pecuniário, nos termos do art. 80 § 1º da Lei 638/2017, e notificada à referida servidora que deverá retornar as atividades em 13.09.2020.

Art. 3º - As férias concedidas nesta portaria se referem aos períodos aquisitivos de 17.11.2014 a 17.11.2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 24 de agosto de 2020.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA - PREFEITO MUNICIPAL